



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA**

Erivânia de Freitas Assunção

**Trabalho social com famílias cujos filhos estão em situação de acolhimento
institucional: uma análise das intervenções dos profissionais do CREAS do
município de Eusébio-CE.**

Redenção

Outubro/2018



Trabalho social com famílias cujos filhos estão em situação de acolhimento institucional: uma análise das intervenções dos profissionais do CREAS do município de Eusébio-CE.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Gestão Pública.

Orientador: professor Me. Marcone Venâncio da Silva.

Redenção

2018

Assunção, Erivânia de Freitas.

A873t.

Trabalho social com famílias cujos filhos estão em situação de acolhimento institucional: uma análise das intervenções dos profissionais do CREAS do município de Eusébio-Ce./ Erivânia de Freitas Assunção. -Redenção, 2018.

Monografia-Curso de Gestão Pública, Instituto De Ciências Sociais Aplicadas, Universidade da Integração Nacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Redenção, 2018.

Orientador: Prof. Me. Marcene Venâncio da Silva.

1. Assistência Social. 2. Trabalho social. 3. Políticas públicas-
Assistência social. I. Título.



Erivânia de Freitas Assunção

Trabalho social com famílias cujos filhos estão em situação de acolhimento institucional: uma análise das intervenções dos profissionais do CREAS do município de Eusébio-CE.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Gestão Pública.
Orientador: professor Me. Marcone Venâncio da Silva.

Aprovada em: 27/10/2018.

BANCA EXAMINADORA

Professor Me. Marcone Venâncio da Silva

Professora Me. Vanessa Ingrid da Costa Cardoso

Professor Doutor Eduardo Soares Parente

Redenção

Outubro/2018



Resumo

O presente trabalho tem por objetivo analisar como o trabalho social com famílias, desenvolvido pelos profissionais do CREAS do município de Eusébio, de crianças e de adolescentes que estão em situação de acolhimento institucional, tem favorecido o retorno dos filhos ao convívio familiar e comunitário. Como a rede socioassistencial juntamente com o Sistema de Garantias de Direitos têm assegurado os direitos dessas crianças e desses adolescentes. A pesquisa teve direcionamento de base qualitativa com entrevistas semiestruturadas nas quais duas profissionais puderam expor como são realizadas as ações. Pode-se observar que, apesar dos esforços dos profissionais a Política de Assistência Social requer maiores investimentos por parte dos gestores para que assim a rede socioassistencial seja mais fortalecida e obtenha melhores resultados no acompanhamento das famílias usuárias dos serviços.

Trabalho Social. Famílias. Política de Assistência Social. Sistema de Garantia de Direitos.



Abstract

The present work aims to analyze how the social work with families, developed by the CREAS professionals of the municipality of Eusebio, of children and adolescents who are in an institutional reception situation, has favored the return of children to family and community life. As the social assistance network together with the System of Guarantees of Rights have ensured the rights of these children and adolescents. The research had a qualitative basis with semistructured interviews in which two professionals could explain how the actions are performed. It can be observed that, despite the professionals' efforts, the Social Assistance Policy requires greater investments by the managers so that the social assistance network is strengthened and obtains better results in the follow-up of the families that use the services.

Social Work Families. Social Assistance Policy. System of Guarantee of Rights.



SUMÁRIO

1. Introdução.....	08
1.1 Objetivo Geral.....	08
1.2 Objetivos específicos.....	09
2. Assistência Social, de prática caritativa a direito garantido.....	10
3. Metodologia.....	15
4. Resultados e discussões das entrevistas.....	16
5. Considerações Finais.....	22
Referências.....	25
Anexo I.....	26
Anexo II.....	27

1. Introdução

Esse trabalho de conclusão de curso teve por objetivo analisar como a Política de Assistência Social, do município de Eusébio, em articulação com o Sistema de Garantia de Direitos-SGD, realiza o trabalho social com famílias de crianças e de adolescentes inseridas em Programa de Acolhimento Institucional de forma que sejam reestabelecidos os vínculos familiares e comunitários, a fim de proporcionar o retorno dessas crianças e desses adolescentes ao convívio familiar, seja com a família natural ou extensa.

O interesse pela temática é resultado da atuação profissional no Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS, do município de Eusébio, nesse período, pode-se observar aspectos relevantes para avaliação do trabalho social oferecido a essas famílias.

A temática “Trabalho social com famílias” é de importante relevância para a avaliação da gestão pública, uma vez que é através do conhecimento das ações desenvolvidas através dos equipamentos sociais e do Sistema de Garantia de Direitos que se pode observar e avaliar como as políticas sociais estão contribuindo para melhorar a situação das famílias em situação de vulnerabilidade social.

Buscou-se, dessa forma, analisar como o acesso às políticas e programas sociais disponibilizados pelos entes federados (município, Estado e Governo Federal) buscam minimizar ou extinguir as situações de violência ou negligência vivenciadas pelas famílias de forma que vieram a ocasionar o afastamento das crianças e adolescentes do convívio familiar. A questão norteadora desse estudo baseou-se na análise do trabalho social desenvolvido com famílias, em situação de vulnerabilidade, que tiveram seus filhos acolhidos institucionalmente.

1.1 Objetivo geral:

- Avaliar, através de pesquisa, como o trabalho social, através das políticas sociais, com famílias de crianças e de adolescentes acolhidos institucionalmente contribui para o restabelecimento dos vínculos familiares, seguindo os preceitos de uma gestão pública eficiente que seja capaz de atender as necessidades dessas famílias.

1.2 Objetivos específicos:

- Verificar como o Sistema de Garantia de Direitos atua em conjunto com a rede sócioassistencial de forma a proporcionar restabelecimento de vínculos familiares;
- Descrever quais os Programas e Projetos municipais, estaduais e federais são disponibilizados para as famílias com o objetivo de contribuir no processo de empoderamento delas e analisar como as famílias aderem ao planejamento social proposto de forma que favoreça o retorno dos acolhidos.
- Identificar como as intervenções realizadas pelos profissionais do CREAS de Eusébio têm contribuído no trabalho social desenvolvido com as famílias;

No decorrer do trabalho foi abordada uma breve exposição da Política de Assistência Social, seus serviços e seu sistema de atendimento por instância (proteção social básica, média complexidade e alta complexidade). Foi exposta também a descrição sobre o equipamento social CREAS-Centro de Referência Especializado da Assistência Social e como ele vem atuando dentro do Sistema de Garantia de Direitos-SGD.

No decorrer dessa análise foram mostrados também dados estatísticos sobre o número de crianças em acolhimento institucional cujas famílias são acompanhadas pelo CREAS de Eusébio. A pesquisa teve uma perspectiva qualitativa, embora, em alguns tópicos, mostre dados quantitativos. A análise qualitativa consistiu em entrevistas semiestruturadas dois profissionais responsáveis pelo acompanhamento social.

Como referencial teórico, foram utilizadas as legislações, resoluções e portarias da Política de Assistência Social: Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional da Assistência Social, Tipificação Nacional dos Serviços, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, Cadernos de Orientações Técnicas. Foram citados também autores que estudam sobre a temática, dentre eles: Aldaíza Sposati, Ana Elizabete Mota, Marilda Iamamoto, dentre outros estudiosos da área.

2. Assistência social, de prática caritativa a direito garantido.

A assistência social por muitos anos foi considerada como prática caritativa, executada por entidades filantrópicas sem financiamento do Estado e vista como favor aos mais necessitados, sem a perspectiva de direito social. Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, a assistência social passa a integrar o tripé da seguridade social juntamente com a saúde e a previdência social. A assistência emancipa-se de prática caritativa a política pública assegurada constitucionalmente. Cinco anos após a promulgação da Constituição, foi aprovada a Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, Lei 8742/90.

Com a aprovação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), em 1993 (BRASIL, 2007), a assistência social avançou em direção à sua configuração como política pública de proteção social. Atendendo às deliberações da IV Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em Brasília em 2003, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) aprovou, em 2004, após amplo debate coletivo, o redesenho da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a ser operacionalizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). (Abrão e Torres, 2013. P. 01)

O Sistema Único de Assistência Social-SUAS vem estabelecer compromisso com uma gestão descentralizada e participativa, rompe com a herança histórica e definição de ações fragmentadas por segmentos e retoma os princípios da LOAS, concretizando-os na proposição de um sistema unificado com padronização de serviços, nomenclatura, conteúdo e padrão de funcionamento. O SUAS também define competências de esferas de governo, propõe a integração de serviços, benefícios, programas e projetos, e, ao instituir os níveis de proteção social básica e especial, respeita a oferta de serviços com base na proximidade territorial e necessidades locais.

Através de seus eixos estruturantes: a matricialidade sociofamiliar, a definição do território como lócus da descentralização, o financiamento, o controle social e a participação popular, a gestão do trabalho e a área de informação, monitoramento e avaliação, organizados segundo as referências de vigilância social, proteção social e defesa social e institucional, o SUAS define e organiza a execução da Política de Assistência Social, possibilitando a normatização dos serviços e a qualidade do atendimento prestado à população.

É importante destacar que o SUAS como sistema descentralizado e participativo contém sua literatura própria com suas Leis, Resoluções, Portarias e Cadernos de Orientações Técnicas. Dentre esses documentos destacam-se a Lei Orgânica da Assistência Social, a Lei 8742/93, a Lei que regulamenta o SUAS, a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2005), a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB SUAS 2012), a Tipificação Nacional dos Serviços Sócioassistenciais (Resolução 109, de 11 de novembro de 2009), a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos no SUAS (NOB RH SUAS 2006), o caderno de Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS (2011).

Esses e outros documentos foram escolhidos para embasamento teórico e serve de base para compreender como funciona o fluxo de atendimento dentro do SUAS.

Com a aprovação da Resolução 109, de 11 de novembro de 2009 e a promulgação da Lei 12.435, de 06 de julho de 2011 (Lei do Sistema Único de Assistência Social que veio a modificar a Lei Orgânica da Assistência Social-Lei 8742-93), foi estabelecido que as proteções sociais devem ser divididas em proteção social básica e especial.

No âmbito da Proteção Social Especial foi regulamentado o Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS, equipamento responsável por oferecer o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos-PAEFI. Este serviço visa alcançar famílias e indivíduos que vivenciam ameaça ou violações de direitos por diversas situações cotidianas.

As violações de direitos podem ocasionar o afastamento da criança ou do adolescente do convívio familiar, para isso, ocorre aplicação de medida protetiva, prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 101, inciso V, na qual está previsto acolhimento institucional em situações nas quais foram esgotadas as opções de convivência familiar. Observa-se que o perfil das famílias, cujos filhos tiveram que sair do convívio familiar, vivenciam situações relacionadas à uso abusivo de álcool e de outras drogas, negligência, abandono, evasão escolar dos filhos, violência sexual por parte de parentes.

Nesse contexto, antes de a criança/adolescente ser destituída do poder familiar e inserida no cadastro nacional de adoção, faz-se necessário viabilizar trabalho social com essas famílias de forma que a violação de direitos seja minimizada ou extinta e que os vínculos familiares fragilizados ou rompidos sejam reestabelecidos. É nesse cenário que a Proteção Social Especial, média complexidade, nesse caso, representada pelo CREAS¹, tem a função de abordar a família e propor acompanhamento com equipe multiprofissional.

A equipe de referência do CREAS, de acordo com a Norma Operacional Básica do SUAS-NOB-RH, é formada por profissionais do serviço social, da psicologia e do direito, além de profissionais de nível médio (educadores sociais, auxiliar administrativo). O serviço deve oferecer atendimento especializado, continuado e planejado. Suas principais atividades consistem em: atendimentos individuais, atendimentos coletivos, orientações jurídicas, visitas domiciliares, reuniões, visitas institucionais, encaminhamentos à rede socioassistencial, articulação com o Sistema de Garantias de Direitos e demais órgãos a exemplo do Poder Judiciário, do Ministério Público e do Conselho Tutelar.

Este atendimento continuado deve estar também aliado às Políticas setoriais como: Saúde, Educação, Transporte, Habitação, Transferência de Renda, Inclusão Produtiva. Estas ações visam promover a reinserção social das famílias compreendendo que as situações de risco e vulnerabilidades irão demandar intervenções em problemas específicos e, ou, abrangentes. Neste sentido, é preciso desencadear estratégias de atenção sociofamiliar que visem à melhoria da dinâmica familiar e a elaboração de novas referências morais e afetivas, no sentido de fortalecer os membros da família para o exercício de suas funções de proteção social básica ao lado de sua auto-organização e conquista de autonomia.

O Caderno de Orientações Técnicas do CREAS, ano de 2011, publicação do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) atual Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA), refere que

Tanto o conceito de vulnerabilidade social quanto o de risco pessoal e social, por violação de direitos, devem ser compreendidos em um contexto sócio-

¹ Há outros equipamentos da Proteção Social Especial média complexidade: Centro Pop, Centro de referência da Mulher.

histórico, econômico, político e cultural, composto por diversidades e desigualdades que têm marcado a sociedade brasileira. (BRASIL, 2011).

E, neste sentido, é necessário compreender também as realidades territoriais, o acesso de cada território aos direitos sociais, às políticas públicas minimamente necessárias para sobrevivência. Esta compreensão de realidade territorial por parte dos profissionais atuantes é fundamental no planejamento e organização das ações.

Atualmente, o CREAS do município de Eusébio acompanha 75 famílias em contexto de negligência ou violação de direitos, onde 6 dessas famílias têm crianças e adolescentes inseridas em Programa de Acolhimento Institucional, as causas que levaram ao afastamento do convívio familiar são diversas, conforme citado anteriormente. Alguns dessas crianças/adolescentes já ultrapassaram 18 meses² de acolhimento permitido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Embora haja esforços da equipe multiprofissional do CREAS em promover a reinserção social destas famílias, observam-se lacunas deixadas pela falta de atuação de diversos atores envolvidos no processo de trabalho social o que vem a dificultar a efetividade das ações e por consequência o prolongamento dos períodos de acolhimento institucional. Importante destacar também que a adesão da família ao acompanhamento é fundamental.

Diante deste contexto, objetiva-se analisar como a Política de Assistência Social, em articulação com o SGD e demais órgãos do Executivo, tem se tornado efetiva no que se refere a minimizar ou até mesmo extinguir as situações de negligência ou violação de direitos destas famílias.

No decorrer do trabalho, esperou-se desenvolver o tema de forma a aprofundar o que foi exposto, dando enfoque aos atores sociais e órgãos da rede socioassistencial bem como às ações desenvolvidas.

É importante também destacar, nesse trabalho, a categoria família e as peculiaridades presentes no trabalho social com elas.

² § 2º A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 18 (dezoito meses), salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária. BRASIL. Lei 8080/90

O SUAS e a PNAS, ao adotarem o princípio da matricialidade sociofamiliar, não ultrapassam a tendência familista³ das políticas sociais, com destaque para a Política de Assistência Social. Se por um lado toma-se a família como matriz para a referência e implementação de programas e projetos, por outro, continua-se a responsabilizar unicamente a família, em especial às mulheres, pela proteção de seus membros.

Observa-se, ao trabalhar com políticas sociais, que a família fica no centro das ações e ao mesmo é responsabilizada caso as estratégias não deem certo. *Em relação às famílias pobres, subjacentes à lógica da assistência social, estava a ideia de que a família é constitutiva do problema social, e de que seus responsáveis não tinham capacidade de educar as crianças, proteger seus membros da marginalidade, da promiscuidade e dos vícios.* (TEIXEIRA, 2010, p. 06)

Dessa forma, muitas famílias eram consideradas incapazes, devido às inúmeras vulnerabilidade e situações de riscos, cabendo ao Estado a função de intervir nessa realidade, muitas vezes optando pela via da institucionalização, afastamento do convívio familiar. Sabe-se que esta lógica atualmente não é a defendida em primeira instância, pois o acolhimento institucional deve ser buscado apenas quando esgotados todos os recursos em manter o membro na companhia da família.

O profissional ao iniciar trabalho social com família precisa suspender sua visão de família ideal e respeitar as diversas particularidades que as famílias têm. Não existe a “família ideal”, existem pessoas que enfrentam cotidianamente conflitos cotidianos. É preciso reconhecer que nossa sociedade está alicerçada em um sistema que permite que as dinâmicas familiares sejam constantemente afetadas por situações de risco e de vulnerabilidades e esses eventos ocasionam rupturas de vínculos familiares e até desagregação de seus membros. A família é uma unidade em construção e reconstrução a cada momento histórico.

³ Como destaca Esping-Andersen (1999), o “familismo” ou tendência familista da política social não pode ser confundido com pró-família, mas uma perspectiva de maior responsabilização da família pelo bem-estar de seus membros, incentivado pelas políticas públicas, seja pelo seu subdesenvolvimento em serviços de apoio à família, por benefícios poucos generosos ou pelo princípio da subsidiaridade do Estado, recaindo sobre a família a responsabilidade pelos serviços de proteção social. (Esping-Andersen *apud* Teixeira, 2010)

3. METODOLOGIA

A metodologia desse estudo baseou-se na pesquisa qualitativa com caráter exploratório, a escolha dos dados foi feita por conveniência. A pesquisa qualitativa tem por objetivo identificar os fatores que venham a contribuir para a ocorrência de determinado fenômeno. Visa descrever características e funções, e compreender causas e efeitos. A pesquisa qualitativa é uma tentativa de conectar as ideias para compreender as causas e efeitos de determinado fenômeno.

Uma vez que o estudo se propôs a analisar o trabalho social com famílias de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, intenciona-se conhecer, sob a perspectiva dos profissionais, como esse trabalho pode contribuir para extinguir ou minimizar a dinâmica de violação de direitos que ocasionou a retirada da criança ou adolescente do convívio familiar dentro da perspectiva de análise de como a gestão dessas políticas vem acontecendo de forma eficaz e eficiente.

O cenário da pesquisa ocorreu dentro do Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS do município de Eusébio. O público-alvo foram dois profissionais de diferentes categorias que realizam trabalho social com famílias em situação de violação de direitos cujos filhos foram retirados do convívio familiar.

Optou-se por analisar a perspectiva dos profissionais porque não se quis envolver as famílias em um processo que, para eles, pode ser considerado complexo. Além do fato de os profissionais oferecerem mais subsídios para a análise das respostas, além da acessibilidade para a pesquisa.

A coleta dos dados foi realizada através de entrevistas semiestruturadas. Neste tipo de entrevista, o entrevistador tem um conjunto de questões predefinidas, mas mantém liberdade para colocar outras cujo interesse surja no decorrer da entrevista. As questões pré-definidas são uma diretriz, mas não ditam a forma como a entrevista irá decorrer, na medida em que as questões não têm de serem colocadas numa determinada ordem, nem exatamente da mesma forma com que foram inicialmente definidas.

Sobre a análise dos dados, foi realizada uma análise de conteúdo que serviu de base para uma análise qualitativa das entrevistas, das observações, das questões abertas em questionários. Esta análise buscou compreender o significado dos dados coletados e também tem o objetivo de facilitar o entendimento dos conteúdos através de alguma classificação apresentada de forma sistematizada.

4. Resultados e discussões das entrevistas

Antes de iniciar a discussão sobre as entrevistas, será apresentado breve perfil do município e da instituição CREAS, campo da pesquisa e, posteriormente, das entrevistadas.

O município de Eusébio foi fundado no dia 23 de junho de 1987, conta, atualmente, com uma população de 52.667 habitantes, segundo o Censo do IBGE de 2017. Sobre os equipamentos da Política de Assistência Social, Eusébio possui 03 CRAS 01 CREAS, 06 Centros de Convivências para jovens e idosos. Todos os equipamentos estão vinculados à Secretaria do Desenvolvimento Social.

O CREAS do município de Eusébio foi implantado no ano de 2006. Atualmente, o equipamento atende, no âmbito da Proteção Social Especial, média complexidade, 80 famílias em situação de risco com incidências de violações de direitos.

A equipe técnica do referido equipamento, nível superior, é composta pela coordenadora carga horária de 40h, por 03 assistentes sociais com carga horária de 30h semanais, cada uma, 03 psicólogos, com carga horária de 20h semanais, cada um e um advogado com carga horária de 20h. Equipe nível médio é composta por 02 educadoras sociais, com carga horária de 40h, cada uma, 01 auxiliar administrativo (40h), 01 vigilante (40h) e duas auxiliar de serviços gerais (20h).

Perfil da entrevista 01: formada em serviço social há 02 anos, trabalha no CREAS de Eusébio há 01 ano, contratada, tem especialização em saúde pública, atualmente acompanha 01 família cujos filhos estão em acolhimento, exerce carga horária de 30h semanais;

Perfil da entrevistada 02: formada em psicologia há 05 anos, trabalha no CREAS há 03 anos, concursada, acompanha 02 famílias cujos filhos estão em acolhimento, exerce carga horária de 30h semanais.

A temática trabalho social com famílias requer articulação em rede, observa-se que é inviável realizar um trabalho voltado para famílias em situação de risco e de vulnerabilidades sem situar os serviços disponíveis dentro do território no qual aquela família habita.

A Política Nacional de Assistência Social-PNAS inova ao trazer como um dos de seus princípios a territorialização:

O princípio da territorialização significa o reconhecimento da presença de múltiplos fatores sociais e econômicos, que levam o indivíduo e a família a uma situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social. O princípio da territorialização possibilita orientar a proteção social de Assistência Social: na perspectiva do alcance de universalidade de cobertura entre indivíduos e famílias, sob situações similares de risco e vulnerabilidade; na aplicação do princípio de prevenção e proteção pró-ativa, nas ações de Assistência Social; no planejamento da localização da rede de serviços, a partir dos territórios de maior incidência de vulnerabilidade e riscos. (PNAS, 2005, p. 91)

O território torna-se o local onde as redes poderão atuar de forma eficiente, de modo a proporcionar aos indivíduos o acesso a políticas que favoreçam a autonomia e o fortalecimento dos vínculos. Outro ponto a ser destacado é a intersetorialidade das ações. Ao realizar um trabalho social com família, é importante que a rede, seja ela composta por políticas sociais públicas ou privadas, assuma a perspectiva de ações entre os diversos setores: quem faz o quê, quando faz, como faz.

Regido pelo princípio da intersetorialidade e da incompletude institucional, o órgão gestor de Assistência Social deve buscar a articulação em rede para fortalecer a complementaridade das ações dos CREAS com os diversos órgãos envolvidos no acompanhamento às famílias e aos indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Para tanto, deve primar pela articulação que almeje o acesso dos usuários aos demais serviços, projetos e programas que integram o SUAS e às outras políticas públicas, considerando a complexidade destas situações, que exigem atenções para além das proporcionadas pelo CREAS. (Cadernos de Orientações Técnicas CREAS, 2011, p.37)

Observou-se, através das entrevistas, que as profissionais citaram a importância do trabalho em rede, uma criticou, a outra elogiou e criticou, mas foi

possível observar que sem uma articulação entre as políticas, nenhum equipamento consegue êxito.

Quando questionadas sobre como elas avaliam a articulação do Sistema de Garantias de Direitos no acompanhamento social, foram ouvidas as seguintes respostas:

Como eu avalio? Eu acho que a rede era pra chegar melhor, mais junto. Precisa mais uma posição em relação aos órgãos, pra trabalhar em conjunto mesmo, em rede, mas ainda falta muito pra trabalhar em rede. (entrevistada 01)

Eu avalio a articulação dos órgãos de garantias de direitos do Eusébio, no acompanhamento a essas famílias, pensando numa escala de 1 a 5, em que 1 seria ruim e 5 seria ótimo, eu avalio como três, seria bom, né? Porque os órgãos que estão no município de Eusébio tem uma facilidade de comunicação entre si, tem uma disposição dos profissionais desses órgãos entre si pra se articularem de desenvolver ações conjuntas, é... no que diz respeito à saúde, à educação, a acesso a programas sociais, são realizadas reuniões intersetoriais sobre cada caso, até mais de uma reunião sobre cada caso, não que essas reuniões sempre sejam resolutivas(...) Há uma boa articulação entre os órgãos e uma boa comunicação, mas não há exatamente uma política exclusiva para essas famílias. (entrevistada 02)

Outro a ser refletido é a questão da descentralização. Graças a ela, os municípios têm autonomia para reger suas ações (programas, projetos) considerando as necessidades de cada território, o princípio da descentralização implica atribuições tanto para os gestores como para os trabalhadores da Política de Assistência Social exigindo novas competências e ações que favoreçam a melhoria de vida dos indivíduos. Sobre a segunda pergunta:

As ações que promovem pra que essas crianças retornem para o lar, o CREAS acompanha a famílias das crianças (...) tenta sempre fazer visitas domiciliares, atendimentos com o profissional de psicologia, do direito, que tem no CREAS, ou outros profissionais pra que seja compreendido o que é que aquela família precisa pra que aquela criança retorne para o lar, que é direito dela e tenha boas condições de viver e que ela não retorne pra situação de negligência ou outro tipo que causou o acolhimento. (entrevistada 02)

Fortalecimento de vínculos, as intervenções, né? Para direcionar a família, alguma ação em rede, caso precise. (entrevistada 01)

A Resolução 109 de 11/11/2009, que estabelece a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, assegura que os usuários da Política de Assistência Social devem ter garantidas as seguintes seguranças ao utilizarem os serviços: segurança de acolhida, segurança de convívio familiar e comunitário, segurança de

desenvolvimento e de autonomia. Essas seguranças passam pela perspectiva do direito que deve alcançar tanto as famílias quanto as crianças em situação de acolhimento.

É importante ressaltar que o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, não compete unicamente à política de assistência social, pelo contrário, sua complexidade exige a articulação e o desenvolvimento de ações complementares com outras políticas sociais e órgãos de defesa de direitos, para proporcionar proteção integral às famílias e aos indivíduos. (Caderno de Orientações Técnicas CREAS, 2011, p. 15)

Sobre a terceira pergunta, essas foram as respostas:

Acredito que essas ações favorecem o acesso das crianças e adolescentes aos seus direitos porque é um direito das crianças e adolescentes o convívio familiar e comunitário e se essas ações priorizam esse retorno pra sua família de origem, elas garantem esse direito, pelo menos quando esse retorno é possível, quando é melhor pra criança que ela volte pra casa ou que ela vá pra adoção ou coisa do tipo. (entrevistada 02)

Depende do profissional. Teoricamente, sim, agora, às vezes, a prática, ela deixa muito a desejar. (Entrevistada 01)

As profissionais chegam a divergir em suas repostas, nota-se que, embora haja articulação em rede, há ainda entraves que não favorecem a completude das ações. Esses entraves perpassam desde a condição de contratação do profissional até aos limites institucionais, pois cada profissional, apesar de ter compromisso com o trabalho desenvolvido, só poderá ir até à esfera na qual lhe for permitida atuar.

As profissionais que participaram dessa entrevista não acompanham apenas famílias de crianças em acolhimento institucional, elas atendem todas as demandas vindas de vários setores: conselho tutelar, delegacia, ministério público, saúde, além das demandas espontâneas. Atender a todos esses encaminhamentos requer maior número de profissionais (equipe técnica). O que se observa é que há um sobrecarga de trabalho para com alguns profissionais.

O município de Eusébio, por estar na condição de gestão plena, de acordo com os parâmetros do MDS, tem a equipe necessária para funcionamento, porém observa-se que é preciso maior gerenciamento das ações a fim de que o tempo seja otimizado e faz-se necessário que haja maior esclarecimento por parte dos atores da rede o que, de fato, é competência do CREAS, pois o que se observa é uma visão distorcida do que faz o equipamento que, por sua vez, acaba preenchendo lacunas

que não são de sua competência profissional e isso prejudica as ações com as famílias que têm perfil para serem atendidas.

Sobre os programas, projetos necessários no trabalho social com famílias, as entrevistadas responderam:

Inseri-los dentro da rede, encaminhá-los. (entrevistada 01)

Bem, existe a inserção da família no cadastro único pra que ela possa receber benefícios do governo federal como o bolsa-família ou o benefício de prestação continuada quando é o caso, existe também programa de suplementação alimentar, programa de benefício eventual como a cesta básica, aluguel social, e também, no município de Eusébio, tem o Programa Renda Mínima. Eu acredito que o trabalho do CREAS e do sistema de garantia de direitos tente priorizar que estas famílias que estão com as crianças ou adolescentes acolhidos tenham acesso a esses benefícios, mas não somente esses benefícios são pra essas famílias, são pra outras famílias que não estejam com crianças e adolescentes nessa situação, mas também estejam em risco social. Então assim, todas as famílias acompanhadas no PAEFI, elas tem acesso a esses direitos, o CREAS faz o trabalho pra que elas tenham acesso a esses direitos de acordo com a legislação de cada um desses benefícios, de acordo com a disponibilidade da gestão municipal, estadual e federal pra que esses benefícios e direitos sejam concedidos. (entrevistada 02)

Para complementar a fala das entrevistadas, ressalta-se que o Caderno de Orientações Técnicas do CREAS, 2011, estabelece que:

No processo de articulação, a construção de fluxos locais entre o CREAS e os órgãos de defesa de direito são importantes para definir os acessos e os encaminhamentos a serem adotados por ambos. Um importante papel do CREAS é informar as famílias e aos indivíduos em situação de violação de direitos, quais órgãos podem ser acessados a partir das especificidades de suas demandas, assim como promover os encaminhamentos necessários. Para tanto, a equipe do CREAS precisa conhecer a localização desses órgãos, suas competências, procedimentos e rotinas de acesso. (p. 67)

Sobre a última pergunta, as entrevistadas responderam:

Sim, acho que conseguem alcançar essas famílias, minimamente sim. Não mais do que as famílias de crianças e adolescentes que não estejam abrigados. Embora, como eu disse, o CREAS tente priorizar que essas famílias tenham acesso a esses direitos, não existe um programa específico, uma política específica pra essas famílias além do acompanhamento do CREAS que voltado pra famílias com crianças acolhidas. (Entrevistada 02)

Sim com certeza e vale muito a pena quando o profissional, ele a sério e tenta inserir a família na rede. (Entrevistada 01)

Observa-se, na fala das entrevistadas que, apesar das dificuldades impostas, o trabalho social consegue, ainda que, minimamente, alcançar as famílias. Em algumas ocasiões não se obterá totalidade de êxito nas ações, pois o acompanhamento só é possível quando há eficiência da rede socioassistencial e quando há adesão por parte das famílias, algo que nem sempre acontece.

O município de Eusébio conta ainda com outra instância da Proteção Social Especial, a Alta Complexidade, equipamento que acompanha os abrigos e monitora o acesso das crianças acolhidas aos serviços disponíveis na comunidade onde os abrigos estão localizados.

O Eusébio tem a alta complexidade, existe esse nível de complexidade no município, que eu acho uma vantagem sobre outros municípios em que essa ação não é tão presente, existe o Programa Família Acolhedora, que eu acho muito feliz no que diz respeito a uma opção pras crianças e adolescentes serem acolhidos em vez de estarem num abrigo, numa instituição, poderem ser acolhidas numa família, acho isso uma vantagem da política do município, embora esse sistema ainda esteja em desenvolvimento, mas está começando, está em vias de concretização. (Entrevistada 02).

Diante do exposto, nota-se, através das falas das profissionais, que há disposição e compromisso por parte do profissional, porém é importante destacar que para a efetividade das ações os gestores precisam articular melhor as ações, precisam implantar mais projetos e programas que fortaleçam as políticas sociais. O município de Eusébio conta com programas regulamentados em Lei a exemplo de: aluguel social, Programa de Suplementação Alimentar (cesta básica), Programa Renda Mínima, esse consiste em um programa no qual o usuário do serviço recebe uma remuneração complementar ao benefício do Programa bolsa-família alcançando um teto de R\$600, 00 e em contrapartida oferece 4h diárias de serviço dentro nos órgãos da Prefeitura.

Teoricamente, o objetivo desses programas seria favorecer a autonomia das famílias e prevenir situações de riscos nos territórios, evitando episódios de vulnerabilidades, porém o alcance ainda é mínimo, diante do contingente populacional a ser atendido.

Outro ponto importante a ser refletido é a questão da prevenção das violações de direitos. Para isso, existe a Proteção Social Básica, representada pelos Centros de Referência da Assistência Social-CRAS. Esses equipamentos, em parcerias com as Unidades Básicas de Saúde, e com demais órgãos, devem articular, no território, ações que favoreçam fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de modo que as famílias não necessitem ser encaminhadas para a Proteção Social Especial. Caso esse trabalho de prevenção, de monitoramento no território não aconteça de

forma efetiva, as incidências de violações cresceram e, conseqüentemente, serão aumentadas as demandas para o CREAS e para a Alta Complexidade.

5. Considerações finais

O trabalho teve por objetivo estudar a temática “Trabalho social com famílias em situação de acolhimento institucional: uma análise das intervenções dos profissionais do CREAS do município de Eusébio-CE.” Através dos relatos das profissionais que acompanham as famílias foi possível analisar a efetividade dos órgãos do SGD e da rede socioassistencial e, conseqüentemente, como a gestão da Política de Assistência tem se mostrado eficaz. Pode-se dizer que as avaliações foram positivas.

Dentre os objetivos a serem analisados destaca-se a avaliação, através de pesquisa, como o trabalho social, através das políticas sociais, com famílias de crianças e de adolescentes acolhidos institucionalmente contribui para o restabelecimento dos vínculos familiares.

Pode-se observar, através das entrevistas, que embora haja um esforço por parte dos profissionais da rede socioassistencial em promover a efetividade das ações, ainda há entraves que desfavorecem o bom andamento do trabalho social.

Dentre esses entraves destaca-se a pouca articulação dos equipamentos e a necessidade de maior alcance por parte dos órgãos que assistem os territórios no que se refere à prevenção da quebra de vínculos familiares, pois aquilo que os equipamentos do território não conseguem alcançar tende a ir pra outras estâncias da Política de Assistência. Essa é uma questão a ser revista pela gestão da Política de Assistência em âmbito municipal, uma vez que anualmente deve ocorrer o planejamento das ações nos equipamentos e essa previsão de ações deve ser constantemente avaliada para medir até onde as políticas sociais estão conseguindo alcançar o trabalho social.

Outra questão que foi vista foi como a Política de Assistência Social evoluiu de prática caritativa a condição de direito social positivado na Constituição de 1988. Essa política passa a compor o tripé da seguridade social, e, embora sofra

constantes ataques por parte da ala conservadora do governo, seus trabalhadores e militantes ainda resistem. Recentemente foi anunciado corte no orçamento para 2019(cerca 49% dos recursos serão reduzidos), matéria publicada no Diário Oficial da União no dia 19/09/2018.⁴

Isso mostra como uma política que favorece as classes de baixo poder aquisitivo, ou seja, os mais pobres, não tem prioridade na agenda do atual governo. Não se trata de uma política rentável, assim, não compõe o “leque” das opções de recursos a serem destinados.

Essa atitude vem rebater de forma direta nas gestões municipais, uma vez que os municípios dependem, em sua maioria, da transferência oriunda do Governo Federal. Com o corte, vários programas e projetos serão prejudicados incluindo os serviços desenvolvidos nos CRAS e CREAS municipais e isso terá repercussão direta no trabalho social com famílias. Conseqüentemente ocorrerão maiores situações que envolvem violações de direitos e demais desdobramentos.

Pode-se observar também que para realizar trabalho social com famílias é necessário intersetorialidade das políticas e essa questão requer diagnóstico social do território com suas vulnerabilidades e potencialidades. Faz-se, então, apelo para os gestores invistam em setor da Política de Assistência chamado Vigilância Socioassistencial.

Através da identificação das necessidades do território e de estudos sobre essas necessidades é possível traçar melhores planos, programas e projetos que beneficiem as comunidades de forma que as famílias adquiram autonomia para melhor gerir suas dificuldades.

Sobre a pergunta de partida e sobre os objetivos gerais e específicos, pode-se dizer que as falas das profissionais ajudaram a esclarecer as hipóteses colocadas, há esforços por parte dos profissionais em favorecer o reestabelecimento de vínculos familiares fragilizados ou rompidos, há esforços para que o SGD assegure o direito da convivência familiar e comunitária a crianças e adolescentes em acolhimento institucional, porém ainda há muito que debater em termos de melhoria de serviço de forma a alcançar todas as famílias na perspectiva de um

⁴ <https://maissuas.org/2018/09/19/corte-de-50-no-orcamento-do-suas-para-2019/>

trabalho preventivo, um trabalho de base comunitária com uma rede socioassistencial fortalecida asseguradora de direitos sociais.

Referências

Abrão, Kênia Cristina Lopes e Torres, Dorivan Maria da Silva. A GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: o tempo do SUAS. Congresso Catarinense de Assistentes Sociais. Acessado em: <http://cress-sc.org.br/wp-content/uploads/2014/03/A-Gest%C3%A3o-Pol%C3%ADtica-de-Assist%C3%Aancia-Social-o-tempo-do-SUAS.pdf>. em 26/07/2018.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social, 2004. Acessado em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS_2004.pdf

BRASIL. Resolução 109, de 11 de novembro de 2009. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Acessado em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf

BRASIL. RESOLUÇÃO Nº 130, DE 15 DE JULHO DE 2005. Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS. Acessado em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS_2004.pdf

BRASIL. RESOLUÇÃO Nº 269, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006. DOU 26/12/2006. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social– NOB-RH/SUAS. Acessado em: <http://www.assistenciasocial.al.gov.br/sala-de-imprensa/arquivos/NOB-RH.pdf>

Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília, 2011. Acessado em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-creas-final-dez..pdf>

Trabalho social com famílias na Política de Assistência Social: elementos para sua reconstrução em bases críticas. Solange Maria Teixeira; SERV. SOC. REV., LONDRINA, V. 13, N.1, P. 4-23, JUL/DEZ. 2010. Acessado em: www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/download/8425/9096

Anexo I

Elaboração do instrumento para coleta de dados.

Conforme citado anteriormente, nossa pesquisa baseia-se em entrevista semiestruturada. As questões são predefinidas, porém a pessoas entrevistada tem liberdade para fazer colocações que tenham a haver com o tema.

Não se trata responder uma questão, trata-se de fazer considerações sobre um tema através de uma pergunta. As respostas serão gravadas e, em seguida, transcritas.

Para o termo de consentimento de gravação, tomou-se por base um documento do site da Universidade do Rio Grande do Norte, acessado no site da referida universidade. O termo será impresso em duas vias, uma ficará com o participante e a outra com o pesquisador.

Questões que serão aplicadas:

- Como você avalia a articulação entre os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos no acompanhamento social das famílias cujos filhos estão em acolhimento institucional?
- Quais as ações que os profissionais do CREAS de Eusébio têm desenvolvido para favorecer o retorno das crianças e dos adolescentes ao convívio familiar?
- Você, através das ações realizadas, identifica que esse trabalho desenvolvido está garantindo os direitos dessas crianças e desses adolescentes?
- Quais são os programas e projetos municipais, estaduais ou federais que são oferecidos a essas famílias com o objetivo de minimizar ou extinguir a situação de risco social?
- Você percebe que as políticas sociais (municipais, estaduais, federais) conseguem alcançar, ainda que minimamente, essas famílias de forma eficaz?

Anexo II

Termo de autorização para gravação de voz⁵

Eu, (nome do participante da pesquisa), depois de entender os riscos e benefícios que a pesquisa intitulada (título da pesquisa) poderá trazer e, entender especialmente os métodos que serão usados para a coleta de dados, assim como, estar ciente da necessidade da gravação de minha entrevista, AUTORIZO, por meio deste termo, o pesquisador (nome) a realizar a gravação de minha entrevista sem custos financeiros a nenhuma parte. Esta AUTORIZAÇÃO foi concedida mediante o compromisso do pesquisador acima citado em garantir-me os seguintes direitos:

1. Poderei ler a transcrição de minha gravação;
2. os dados coletados serão usados exclusivamente para gerar informações para a pesquisa aqui relatada e outras publicações dela decorrentes, quais sejam: revistas científicas, congressos e jornais;
3. Minha identificação não será revelada em nenhuma das vias de publicação das informações geradas;
4. Qualquer outra forma de utilização dessas informações somente poderá ser feita mediante minha autorização;
5. Os dados coletados serão guardados por 5 anos, sob a responsabilidade do(a) pesquisador(a) coordenador(a) da pesquisa (nome completo do pesquisador responsável), e após esse período, serão destruídos e
6. Serei livre para interromper minha participação na pesquisa a qualquer momento e/ou solicitar a posse da gravação e transcrição de minha entrevista.

Nome da cidade em está acontecendo a entrevista e a data.

Assinatura do participante da pesquisa

Assinatura do pesquisador responsável

5

Acessado

em: <http://arquivos.info.ufrn.br/arquivos/2015026115036e28350276f336087107d/7. Modelo de Termo de Autorizacao para gravao de voz CEP FACISA.pdf>.